



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3942/2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 110.037,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 110.037,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNIC DA AGROPEC IND E COM.
12.02.20.602.0056.2.192 – APOIO AO CONTROLE DO ABIGEATO
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente - R\$ 110.037,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 110.037,00 nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.03.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(3615) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 83.000,00
Recurso 0001 - Livre

SECRETARIA DE MUNIC DA AGROPEC IND E COM.
12.01.04.122.0004.2.170 – MANUT FROTA DE VEÍCULOS, MAQ E IMPL
(1133) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente - R\$ 5.999,00
12.01.04.126.0006.1.029 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(1140) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente - R\$ 2.999,00
12.01.04.128.0004.2.171 – QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES
(1141) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 2.219,00
12.02.20.601.0054.2.190 – APOIO A CALCAREAMENTO DO SOLO
(1151) 3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 499,00
(1152) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 3.499,00
12.02.20.602.0054.2.181 – DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA
(1154) 3.3.50.41 - Contribuições - R\$ 999,00
(1155) 3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 2.028,00
(1156) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 999,00
12.02.20.602.0054.2.189 – FORTALECIMENTO DA BACIA LEITEIRA
(1159) 3.3.60.45 – subvenções econômicas - R\$ 999,00
(1160) 3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 999,00
(1161) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 3.999,00
12.02.20.602.0054.2.193 – MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS E
OVINOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

(1164) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 999,00
12.02.20.606.0054.2.176 – IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOL.
AGROPECUARIAS
(1173) 3.3.90.30 – Material de consumo - R\$ 800,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

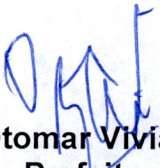
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente projeto de lei, que visa abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 110.037,00** (cento e dez mil e trinta e sete Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar recursos orçamentários para aquisição de um veículo, a ser conveniado com a Brigada Militar, com a finalidade de combater o abigeato no Município, que também contará com o auxílio financeiro do Sindicato Rural de Caçapava do Sul.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 01 de outubro de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3942 /2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 110.037,00** nas funções programáticas da Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio.

Informa o Projeto que servirão de recursos para a cobertura dos referidos créditos a redução no mesmo valor nas funções programáticas descritas no art. 2º do Projeto.

O artigo terceiro esclarece que seu objetivo é de apenas adequar o Orçamento para a cobertura das despesas da referida Secretaria.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o seu art. 167, incs. V e VI estabelece que é vedada a abertura de Crédito Suplementar ou Especial sem prévia autorização legislativa e proíbe a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

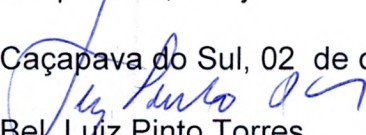
O art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. XII preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, autorizar a abertura de Créditos Suplementares e Especiais e deliberar sobre os créditos extraordinários abertos pelo Executivo, exigência esta prevista também nos artigos 40 e seguintes da Lei da Despesa Pública (Lei Federal nº 4320/64).

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 02 de outubro de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3942/2015

Autor: Poder Executivo

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$110.037,00, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Relator	Peter Linhares	SD	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2015